

REUNIÃO DE		31/10/2025	
Serviço		Ordem N.º	310
Título		N.º A.º	21
Destinatário		N.º Doc.º	1/1
Deliberação		Assinatura	

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE NA ASSEMBLEIA GERAL DA “CURA AQUAE - TERMAS DE MELGAÇO, E.M.”

Considerando que:

1. A “Cura Aquae - Termas de Melgaço, E.M.” se rege pelos preceitos da Lei n.º 50/2012, 31 de agosto, na sua redação atual, pelos seus Estatutos, bases estatutárias, pelas normas aplicáveis às sociedades comerciais e, subsidiariamente, pelo regime do sector empresarial do Estado.
2. A referida empresa tem como objeto social a exploração do SPA termal do Parque do Peso bem como dos demais equipamentos integrados no Empreendimento SPA Termal e ainda a prestação de serviços de saúde.
3. São órgãos sociais da “Cura Aquae - Termas de Melgaço, E.M. “, a Assembleia Geral, Conselho de Administração e o Fiscal Único.
4. Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da referida Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal a nomeação do representante da Município de Melgaço na Assembleia Geral.

Propõe-se a designação do Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, José Albano Esteves Domingues, como representante do Município de Melgaço na Assembleia Geral da “Cura Aquae - Termas de Melgaço, E.M. “.

O Presidente da Câmara Municipal,



José Albano Esteves Domingues

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31-10-2025

NÚMERO 21

DESTINATÁRIO:

Presidência

ASSUNTO Nº:310

310. Presente proposta do representante do Município na empresa Municipal CURA AQUAE - TERMAS DE MELGAÇO, E.M., que ficará anexa a esta ata.

O Executivo deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do PS, designar para representante da empresa Municipal CURA AQUAE – Termas de Melgaço, E.M, o Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, José Albano Esteves Domingues, e no uso das competências que lhe confere a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nota:

Caso se mostre necessário, esta deliberação deve ser comunicada ao requerente.

Data

05 / 11 / 2025

A Técnica dos Serviços

